

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

OFÍCIO 001176/2022

Ouro Preto, 3 de maio de 2022.

**RESPOSTA INDICAÇÃO 78/22**


A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho, em anexo, resposta da Secretaria Municipal de Cultura, à Indicação 78/2022 de autoria do Vereador Zé do Binga.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 35590  
Correspondência Recebida  
Em 06/05/22  
Ass. VERA Hs e 12h46 Min

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Resposta - Indicação nº 78/2022

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
**Yuri Borges Assunção**  
Secretário Municipal de Governo

**Assunto:** Resposta referente à indicação nº 78/2022 (Comunicação Interna nº 3779/2022)

Em resposta a Indicação nº 78/2022 que trata da solicitação do registro "Ofício da Pedra Sabão" como patrimônio cultural imaterial de Ouro Preto, fazemos aqui alguns esclarecimentos.

Sobre os requisitos necessários para a abertura de solicitação do pedido do Registro, importante citar a legislação municipal que versa sobre a instrução. A Lei Municipal nº 17/2002, cita em seu artigo 21:

*Art. 21 – Podem apresentar proposta de Registro através do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural: (grifo nosso)*

- I – as pessoas de direito público e entidades a elas vinculadas;*
- II – entidades culturais do município;*
- III – qualquer do povo.*

*Parágrafo único – As propostas de registro serão feitas por escrito devidamente instruído e justificado, constituindo a partir desse momento o processo de registro.*

O Decreto Municipal nº 59/2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 17/2002 que disciplina o tombamento de bens móveis e imóveis e o registro dos bens imateriais pelo município de Ouro Preto, menciona sobre a instauração do processo:

*Art. 21 - São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:*

- I – o proprietário ou qualquer do povo;*
- II – pessoas jurídicas de direito público e privadas;*
- III – entidades culturais do Município*

*§ 1º As propostas de registro serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, que as submeterá à apreciação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural. (grifo nosso)*

Nesta seara, informamos que no mês de novembro de 2021 (17/11) ocorreu reunião do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto – FUNPATRI, onde foram apresentadas ações a serem executadas neste ano de 2022. Entre as várias atividades de preservação e proteção, foi solicitado o registro do "Ofício do saber e fazer em pedra sabão do distrito de Santa Rita".

Ainda no mês de novembro o plano de ação e aplicação aprovado pelo FUNPATRI foi apresentado em reunião (24/11) ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural – COMPATRI para apreciação, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Destarte, informamos que a previsão é ainda este ano, a Secretaria dar início ao processo de contratação de consultoria especializada para realização do Dossiê de Registro do "Ofício do saber e fazer em pedra sabão do distrito de Santa Rita".

A partir do Registro, o ofício receberá atenção por parte da administração municipal em especial quanto ao apoio às condições de produção, reprodução e consumo; transmissão dos saberes e valorização dos detentores; promoção e difusão de conteúdos sobre o bem cultural em diferentes suportes; fortalecimento da base social por meio de gestão que viabilize o protagonismo dos detentores.

A indicação encaminhada pela Câmara a essa Secretaria irá compor a documentação do processo, e nos comprometemos em manter esta Casa informada dos próximos passos referentes ao registro.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.  
Atenciosamente,

  
**Wilson O. Noronha**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wilson Oliveira Noronha  
Agente Cultural - Mat. 14035  
Departamento de Promoção Cultural  
Secretaria M. de Cultura e Patrimônio